



| | |
|-----------------|---|
| PROCESSO: | 324914/2017 |
| PRINCIPAL: | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA |
| GESTOR: | ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES |
| ASSUNTO: | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO: | GETULIO FREDERICO MULLER |
| RELATOR: | GUILHERME ANTONIO MALUF |
| EQUIPE TÉCNICA: | NELSON COSTIN |
| NÚMERO DA O.S. | 2145/2022 |

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica pugna pelo registro do ato, conforme abaixo:

- a) Registro da Portaria nº 348/2017; e
- b) Legalidade da planilha de proventos, **vedada a paridade**.

É a informação.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO